

O Instituto Brasileiro de Atuária torna público edital para contratação de consultoria especializada para avaliar a viabilidade jurídica de criação do Conselho Federal de Atuária (CFA).

A empresa deverá avaliar o impacto que poderia provocar esta medida, bem como verificar as questões estruturais, financeiras e jurídicas implicadas com a possível criação do Conselho.

A proposta, que deverá apresentar o valor bruto do serviço, forma de pagamento e prazo de execução, deve ser enviada para [iba@atuarios.org.br](mailto:iba@atuarios.org.br) e [iba20000@gmail.com](mailto:iba20000@gmail.com) até o dia 15 de fevereiro de 2019.

**Fonte:** IBA, em 31.01.2019.



Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

### **EDITAL DE CONTRATAÇÃO - CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

**Objetivo:**

Contratação de consultoria especializada com o objetivo de avaliar a viabilidade jurídica de criação do Conselho Federal de Atuária - CFA e, em sendo viável, quais seriam os impactos (prós e contras) desse movimento assim como qual seria o meio legislativo apropriado e os custos/recursos envolvidos para isso, abrangendo, inclusive, as diferenças de tratamento tributário e societário existentes quando comparado um instituto a um conselho de classe.

Importante mencionar que hoje a profissão Atuarial é 100% fomentada pelo IBA, e a manutenção deste Instituto, com seu patrimônio e estrutura atuais, deve fazer parte do estudo de viabilidade do CFA, procurando segregar as funções. Considerando que temos cerca de três mil pessoas graduadas em ciências atuariais no Brasil (aproximadamente metade inscrita no IBA), deve fazer parte do escopo a análise de prós e contras de ambos se estabelecerem no mesmo endereço e, considerando os ditames da lei, estarem juntos no que for permitido e possível. Uma análise de custo para os associados também deverá estar contemplada.

Considerando que a profissão atuarial é regulamentada por meio do Decreto 66.408, de 03/04/70, e Decreto-Lei 806, de 04/09/69, é esperado, como produto final deste trabalho, uma minuta do projeto da norma (lei, decreto, medida provisória etc) necessária à submissão do tema ao Congresso Nacional, além de uma avaliação jurídica sobre a possibilidade de alteração do Decreto atual, com a inclusão de um parágrafo facultando a criação do Conselho, o que talvez facilite e agilize seu desfecho positivo, se for o caso. Também é esperado um benchmarking baseado nos últimos conselhos criados.

A proposta, que deverá apresentar o valor bruto do serviço, forma de pagamento e prazo de execução, deve ser enviada para [iba@atuarios.org.br](mailto:iba@atuarios.org.br) e [iba20000@gmail.com](mailto:iba20000@gmail.com) até o dia 15 de fevereiro de 2019.

